

## | EIA | Não excluir esta página

LT 500 kV Mesquita - Viana 2 e LT 345 kV Viana 2 - Viana

Estudo de Impacto Ambiental - EIA

Novembro de 2010



6 - Medidas Mitigadoras e Programas Ambientais

2422-00-EIA-RL-0001-00 Rev. nº 00

## Preencher os campos abaixo

Coordenador:

Consultor:

Revisão Ortográfica por:

Data:

Formatado por: Leticia Santos/vanessa

Data: 17/11/10

Última Gravação por:

Data: 27/07/2011 14:39

Obs: Impressão Frente e Verso



## ÍNDICE

6.	Medidas Mitigadoras e Programas Ambientais .....	1/7
----	--	-----



## Legendas

Figura 6-1 - Sistema de Gestão Ambiental .....	3/7
Quadro 6-1 - Programas e Planos Ambientais e Sociais Integrantes do Sistema de Gestão Ambiental .....	7/7



## 6. MEDIDAS MITIGADORAS E PROGRAMAS AMBIENTAIS

### Apresentação e Justificativas

As ações de mitigação dos impactos gerados pela construção da LT 500 kV Mesquita - Viana 2, da Subestação Viana 2 (implantação), da LT 345 kV Viana 2 - Viana e da SE Viana (ampliação) constituem importantes mecanismos e medidas de controle dos efeitos diretamente associados ao empreendimento, que deverão ser adotados dentro de conjuntos programáticos estruturados e planejados, ou seja, por meio da elaboração e implementação de Programas Ambientais.

A partir do conjunto dos impactos identificados e das medidas apontadas como principais ações de mitigação associadas foram formulados os programas ambientais apresentados nesta seção, cujos principais objetivos são minimizar, compensar e, eventualmente, eliminar os impactos negativos advindos da implementação do empreendimento. Nesta seção são ainda apresentadas as medidas que buscam maximizar os impactos positivos, potencializando os efeitos benéficos do projeto.

As ações propostas devem ser implantadas ao longo das etapas de planejamento, construção e operação do empreendimento, visando tanto à recuperação quanto à conservação dos atributos socioambientais, bem como o maior aproveitamento das novas condições a serem criadas pelo empreendimento.

Os programas propostos foram desenvolvidos de forma dirigida e orientados para o atendimento de um plano regional, de forma a preparar a região para o recebimento do empreendimento da forma mais "equacionada" possível e propiciar a maximização dos benefícios advindos dos investimentos necessários à sua implantação.

Nesta fase de viabilidade ambiental do empreendimento, as principais medidas foram desenhadas de forma a orientar a elaboração do Projeto Básico Ambiental - PBA, a ser apresentado por ocasião da obtenção da Licença Prévia. Assim, determinados aspectos deverão receber, na fase seguinte, a complementação das informações e o incremento do detalhamento das atividades a serem implantadas, bem como a apresentação e adequação dos cronogramas executivos dos Programas Ambientais vinculados ao cronograma físico executivo do Projeto.

Em relação aos Programas que dependem da interface com outras instituições e atores sociais, as medidas a serem adotadas prevêm a participação desses grupos de interesse, mas os arranjos e os papéis desses mesmos grupos só poderão ser definidos a partir da realização de consultas formais e dos acordos, o que deverá ocorrer com a consecução da etapa de planejamento que será detalhado no PBA.

Por fim, a coordenação entre os diversos programas propostos, bem como o Sistema de Gestão dos mesmos, foram considerados no Plano de Gestão Ambiental, incluindo as diversas ferramentas aplicáveis, como o Sistema de Informações Geográficas - SIG, de modo a permitir sua integração, execução e acompanhamento.

O conjunto de Programas Ambientais e Sociais se caracteriza como um instrumento de gestão que tem como objetivo geral garantir o cumprimento dos compromissos assumidos pelo empreendedor, no que concerne à correta gestão ambiental e social do empreendimento e ao atendimento à legislação ambiental aplicável. Nesse sentido, os programas que compõe esse item são classificados em 4 (quatro) categorias:

- Apoio as Obras e Liberação da Faixa de Servidão
- Supervisão e Controle de Obras;
- Acompanhamento Socioambientais; e
- Pós-implantação;

Partindo desse enfoque, foram determinados os Programas Ambientais que conformam o Sistema de Gestão Ambiental proposto, organizado segundo a estrutura apresentada na **Figura 6-1**.



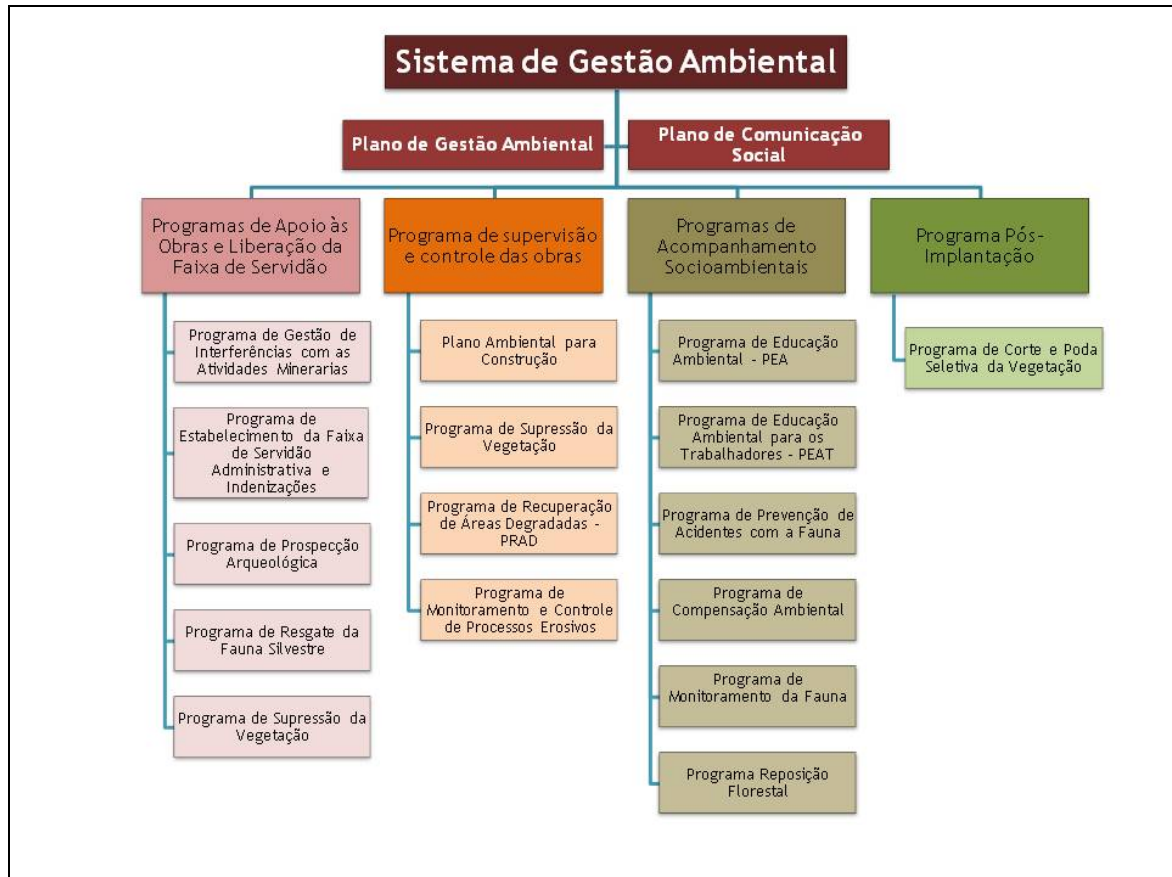


Figura 6-1 - Sistema de Gestão Ambiental

### Composição dos Programas Ambientais

Os Programas Ambientais ora propostos foram organizados e descritos de modo a considerar, principalmente, o planejamento, o componente ambiental afetado, e o caráter preventivo ou corretivo de sua eficácia, relacionados nos seguintes tópicos:

- Justificativas;
- Objetivos;
- Metas;
- Indicadores Ambientais;
- Público-alvo;

- Metodologia e Descrição das Atividades;
- Sistemática de Implantação;
- Instituições Envolvidas;
- Inter-relação com outros Programas;
- Atendimento a Requisitos Legais;
- Equipe Técnica Responsável pela Elaboração do Programa;

### Medidas Mitigadoras para Construção de Obras

Acredita-se que a implantação dos Programas Ambientais propostos no presente EIA são capazes de atender ao especificado nos itens 183, 184 e 185 do TR emitido pelo IBAMA, uma vez que:

- Os programas propostos são capazes de minimizar as consequências negativas do empreendimento e potencializar os seus efeitos positivos, além propiciarem o uso sustentável dos recursos ambientais e a maximização dos benefícios advindos dos investimentos a serem realizados;
- As medidas mitigadoras e compensatórias considerarão o componente ambiental afetado, a fase do empreendimento em que serão implementadas, ao caráter preventivo ou corretivo de sua eficácia e o agente executores; e
- Serão identificadas as medidas de controle e os programas ambientais que possam minimizar, compensar e, eventualmente, eliminar os impactos negativos da implementação do empreendimento, bem como as medidas que possam maximizar e criar impactos benéficos do projeto.

Em atendimento ao item 188 do TR emitido pelo IBAMA (“Apresentar, no tocante às medidas mitigadoras, as diretrizes ambientais para construção das diferentes obras inerentes ao empreendimento, inclusive aquelas medidas a serem aplicadas nas vias de acesso, jazidas e áreas de empréstimo, disposição dos bota-foras, eventual construção de vilas residenciais, entre outras, considerando ainda o caráter de temporalidade.”), serão apresentados todos os detalhes inerentes à fase construtiva, sempre com foco na mitigação dos impactos oriundos de cada atividade, como pode ser observado nos Itens 6.2 - Plano de Gestão Ambiental (PGA) e 6.3 - Plano Ambiental da Construção (PAC).

Em atendimento ao item 189 do TR emitido pelo IBAMA (“Especificar, com relação às medidas de compensação ambiental, não somente as ligadas exclusivamente à criação de novas Unidades de Conservação ou a investimentos em Unidades de Conservação existentes, outras medidas que possam vir a ser propostas de acordo com as condições encontradas na região, tais como ações de conservação de APP, de espécies ameaçadas de extinção etc.”), consideramos no nosso Estudo Ambiental, independentemente da compensação ambiental prevista na Lei do SNUC, outras medidas compensatórias que possam vir a serem propostas, tais como ações de conservação de APP, de conservação de espécies ameaçadas de extinção, de criação de corredores ecológicos, etc.

Em atendimento ao item 190 do TR emitido pelo IBAMA (“Caso seja identificada a necessidade de realização de interferências em áreas de significativa sensibilidade ambiental, incorporar no EIA propostas de medidas específicas de resgate e manejo de fauna, a serem implementadas desde a implantação do canteiro de obras.”), são apresentados dois Programas Ambientais, a saber:

- 6.12 - Programa de Resgate da Fauna Silvestre;
- 6.14 - Programa de Prevenção de Acidentes com a Fauna.

O atendimento ao item 186 do TR emitido pelo IBAMA (“Propor programas detalhados para monitoramento ambiental para as diversas áreas de influência, com o objetivo de acompanhar a evolução da qualidade ambiental e permitir a adoção das medidas complementares que se façam necessárias. A previsão de análises laboratoriais para programas de monitoramento e controle deve considerar a presença ou a contratação de laboratórios licenciados e cadastrados, conforme legislação vigente.”), será apresentado no **Plano de Gestão Ambiental (PGA)** e nos demais programas ambientais, mais especificamente no item relativo aos indicadores ambientais.

Em relação às Medidas do Meio Socioeconômico visando à Inserção Regional do Empreendimento, como solicitado no item 191 (“Garantir metodologicamente na implementação das medidas, em especial as vinculadas ao meio socioeconômico, a efetiva participação das comunidades diretamente afetadas, e de parceiros institucionais identificados, visando a inserção do empreendimento.”) é apresentado o **Programa de Comunicação Social - PCS**, no **Item 6.9** do presente EIA, que tem como um dos objetivos, garantir a implementação das medidas efetivando a participação das comunidades diretamente afetadas, e de parceiros institucionais identificados, visando à inserção regional do empreendimento.

Em atendimento ao 187 do TR emitido pelo IBAMA (“Apresentar os programas socioambientais, contendo: objetivos e justificativas, metodologias a serem aplicadas, cronograma de execução, fase do empreendimento em que serão implementados em relação às atividades previstas, monitoramento, acompanhamento e avaliação, equipe responsável (com ART), incluindo, quando for o caso, a identificação de eventuais parceiros institucionais.”), são apresentados os **Programas de Acompanhamento e Socioambientais, no Item 6 Parte 2** do presente EIA, contendo o detalhamento exigido no item supracitado. Acredita-se ainda que os **Programas de Acompanhamento e Socioambientais (Item 6 Parte 2)** atendem ao item 192 do TR emitido pelo IBAMA (“Identificar, além das medidas mitigadoras e compensatórias, ações de fomento ao desenvolvimento local, que contem com a participação do empreendedor junto a parceiros institucionais identificados, tais como órgãos e instituições que desenvolvam programas de capacitação e qualificação.”).

Ressalta-se que a totalidade dos programas ambientais apresentados no presente EIA atendem plenamente ao especificado no item 193 do TR emitido pelo IBAMA (“Apresentar o **Plano Ambiental para a Construção - PAC, Programa de Gestão de Resíduos, Programa de Recuperação de Áreas Degradadas - PRAD, Programa de Prevenção e Controle de Processos Erosivos, relacionados ao meio físico; de Comunicação Social e Educação Ambiental, relativos ao meio socioeconômico; Programa de Reposição Florestal e Compensação Ambiental, Plano de Resgate de Fauna, relacionados ao Meio Biótico, dentre outros programas e medidas de controle ambiental.**”) e no item 195 (“A proposição das medidas preventivas, de controle, mitigadoras e compensatórias deve expressar claramente os impactos a que se relacionam, de forma a permitir a avaliação da sua suficiência e propriedade técnica na reversão dos aspectos indesejáveis identificados no prognóstico ou na potencialização dos aspectos positivos.”).

Além das supracitadas medidas mitigadoras contidas no TR emitido pelo IBAMA, outros programas e medidas mitigadoras foram propostas neste EIA, após a realização do diagnóstico ambiental e da análise de impactos.

Dessa forma, apresentamos a seguir o **Quadro 6-1** contendo todos os programas e planos ambientais e sociais de modo a orientar e auxiliar a análise desse Instituto.

#### Quadro 6-1 - Programas e Planos Ambientais e Sociais Integrantes do Sistema de Gestão Ambiental

Programas e Planos Ambientais
Plano de Gestão Ambiental - PGA
Plano Ambiental para Construção - PAC
Programa de Gestão da Interferência com as Atividades Minerárias
Programa de Supressão da Vegetação
Programa de Recuperação de Áreas Degradadas - PRAD
Programa de Prospecção Arqueológica
Programa de Comunicação Social - PCS
Programa de Educação Ambiental - PEA
Programa de Educação Ambiental para os Trabalhadores - PEAT
Programa de Resgate da Fauna Silvestre
Programa de Monitoramento e Controle de Processos Erosivos
Programa de Prevenção de Acidentes com a Fauna
Programa de Compensação Ambiental - PCA
Programa de Reposição Florestal
Programa de Corte e Poda Seletiva da Vegetação